

REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO DA GIBITECA HENFIL DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

(Diário Oficial da Cidade de São Paulo 24/4/2008 p.15 – adaptação para a Gibiteca Henfil)

1 - Inscrição dos leitores

a) No ato da inscrição, o leitor deve apresentar:

a1) Um dos seguintes documentos de identidade:

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade (RG)
- Carteira Profissional
- Carteira de Conselho Profissional
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista)
- Certificado de Reservista
- Passaporte

a2) Um dos seguintes comprovantes de residência emitidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de inscrição, contendo o nome da pessoa, ou dos pais, ou do cônjuge:

- Conta de água, gás, energia elétrica ou telefone
- Boleto bancário postado pelo correio
- Correspondência de órgãos públicos
- Faturas de cartão de crédito ou carnês
- Holerite postado pelo correio

Observação: Aos moradores de entidades beneficentes há a obrigatoriedade de uma carta, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou assistente social, informando período de permanência no local.

b) No caso de menores de 16 anos, a inscrição deve ser feita por um dos pais ou responsável legal.

b1) Na impossibilidade do comparecimento de um dos pais ou do responsável, o menor deve trazer o *Termo de Responsabilidade* (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documento de identidade original do responsável que assinou o termo.

c) Atendidos os requisitos enumerados nos itens anteriores, e não havendo penalidade pendente em relação ao leitor que requisita a inscrição, será emitido cartão de matrícula do usuário para uso exclusivo, pessoal e intransferível.

d) O cartão de matrícula do usuário será entregue acompanhado de cópia do presente Regulamento de Empréstimo.

2) Categoria de usuários

a) Para fins de identificação do prazo de empréstimo, do número máximo de itens disponíveis por empréstimo, classificam-se os usuários nas duas categorias listadas na tabela que segue:

Categorias de Usuário	Prazo de empréstimo	Nº máximo de itens por empréstimo	Renovação
Usuário Individual	7 dias	Álbum: 3 títulos diferentes Revista: 3 títulos diferentes	Sem renovação
Instituição	30 dias	20 itens	Sem renovação

3. Validade da inscrição

- a) A inscrição do usuário é válida por 1 (um) ano, a partir da data de seu cadastramento.
b) A renovação da inscrição será efetuada mediante apresentação de comprovante de residência recente, documento de identidade e cartão de matrícula do leitor na Gibiteca, em atendimento aos termos do item 1 do presente regulamento no que couber.

4. Exclusão da matrícula

- a) A exclusão da matrícula só ocorrerá a pedido do usuário ou responsável, no caso de menor de 16 (dezesseis) anos, desde que não haja débitos ou penalidades pendentes.

5. Horário de atendimento para inscrição e empréstimo

- a) O serviço de inscrição de usuário e empréstimo iniciar-se-ão após quinze minutos decorridos da abertura da Gibiteca e se encerrarão quinze minutos antes de seu fechamento.

6. Regras para empréstimo

- a) O leitor deve estar inscrito como usuário na Gibiteca, nos termos do item 1 do presente regulamento
b) É obrigatória a apresentação do cartão de matrícula do usuário, acompanhado de documento de identificação com foto
c) Em caso de perda do cartão, a Gibiteca deverá ser comunicada imediatamente para que seja providenciada a nova via, no prazo máximo de 7 (sete) dias
d) Não deve pender em relação ao usuário, no ato da requisição do empréstimo, qualquer penalidade ou débito nas bibliotecas e Gibiteca integrantes do Sistema Municipal de Bibliotecas

7. Reservas

Sem reservas.

8. Prazos

- a) Os prazos de empréstimo são aqueles contidos na tabela constante da alínea "a" do item 2 do presente regulamento.

9. Penalidades

- a) O usuário e o responsável, no caso de menor de 16 (dezesseis) anos, respondem pela conservação, manuseio adequado e devolução dos itens retirados por empréstimo;
b) Quando o usuário extraviar ou danificar uma obra, fica ele, ou seu responsável, obrigado a fazer a reposição por outra, idêntica, em bom estado de conservação ou mais atualizada;
c) Em caso de edição esgotada, a reposição deverá ser feita por outro título, indicado pelo coordenador da Gibiteca;
d) Alternativamente, poderá o coordenador da Gibiteca, ou a Coordenação Técnica de Bibliotecas Especiais da Divisão de Bibliotecas do CCSP, determinar que o valor do material extraviado ou danificado seja recolhido em benefício do Tesouro Municipal ou do FEPAC, por meio de guia própria, emitida no sítio da Prefeitura Municipal de São Paulo;
e) O usuário terá 15 (quinze) dias para efetivar uma das providências das alíneas "b", "c" e "d" supra;
f) Em caso de atraso na devolução, o leitor será suspenso pelo dobro do número de dias de atraso, incluído, na contagem, o dia da devolução.

10. Disposições finais

As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo coordenador da Gibiteca.



Centro Cultural São Paulo

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA